



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

## INDICAÇÃO Nº 383/2021

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, venho respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada à Prefeita Municipal que seja contemplado à comunidade Palmito redutor de velocidade, próximo ao mercado do senhor Orlei Cézar e nas mediações da residência do senhor Cassio Sampaio.

### **Justificativa:**

Infelizmente venho a essa casa solicitar tal pedido, pois é sabido que a leis que regem o tráfego e que se seguida corretamente não dependeria de tal pedido. Mas infelizmente temos que ter os redutores de velocidade para amenizar possíveis situações de acidentes de trânsito, já que o desrespeito às leis de trânsito ocorre com grande frequência.

É a estrada de maior movimentação na comunidade, e nesses pontos se localiza o mercado que faz com que tenha um movimento de veículos e pessoas ainda maior.

Por isso se faz mais que necessário a colocação de redutores de velocidade nesses locais.

Certo de ter atenção devida, antecipadamente agradeço.

São Mateus do Sul, em 23 de agosto de 2021.

**VALTER PRZYWITOSKI**  
Vereador – PROS